
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSAS EM PROJETO DE
EXTENSÃO
EDITAL – FADEX nº 002/2018**

A Coordenação do Projeto “**MINI FRANQUIAS SOCIAIS NA CADEIA PRODUTIVA DO BABAÇU**”, por intermédio da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino Extensão e Inovação (Fadex) torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas relativas à realização de processo seletivo simplificado para a concessão de bolsa de estudos, para atuar, sem vínculo empregatício, no desenvolvimento das atividades junto à Coordenação do Projeto.

1. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 06 a 08/02/2018, no horário das 09h00min às 11h30min e de 14h00min às 17h00min, na FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO – FADEX, situada no Espaço de Convivência da UFPI, Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Ininga, Teresina, Piauí.

2. DAS ÁREAS DE PESQUISA, ATRIBUIÇÕES E VAGAS

Serão selecionados 02 (dois) bolsistas para atuar na Pesquisa como Auxiliar no desenvolvimento de projeto mecânico.

Os demais candidatos classificados formarão Cadastro de Reserva e poderão ser chamados a preencher uma vaga durante o período de vigência deste edital.

2.2. Atribuições do Bolsista

2.2.1 – Auxiliar no desenvolvimento de projeto mecânico: Auxiliar no desenvolvimento e modelagem tridimensional de sistemas pilotos destinados ao beneficiamento integral do coco babaçu; Realizar cálculos estruturais de sistemas utilizando dados termodinâmicos; Cálculos de tubulações; Avaliação de sistemas dinâmicos e variáveis de processo; Desenvolvimento de pranchetas de acordo com a ABNT;

Medição e coleta de dados para modelagem de máquinas e equipamentos e Modelagem dendrométrica, em especial equações volumétricas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 REQUISITOS DOS CANDIDATOS

- Estudante de graduação na área de Engenharia Mecânica em IES reconhecida pelo MEC.
- Conhecimento em softwares de modelagem computacional e estrutural (Solidworks, Solid Edge, Rhinoceros, Autocad).
- Possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, sendo 4 horas ininterruptas.
- Ter participado de projetos de desenvolvimento em grupos de pesquisas.
- Ter sido aprovado por média na disciplina de processo de fabricação mecânica.

3.2 DOS DOCUMENTOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO

- RG, CPF e Título de Eleitor (cópia);
- Cópia do comprovante de residência atualizado (até 03 meses)
- Comprovante de quitação eleitoral e, se do sexo masculino e maior de 18 (dezoito) anos, também das obrigações militares;
- Cópia do histórico escolar atualizado;
- Comprovante de matrícula no período em curso;
- Requerimento de inscrição preenchido (anexo I);
- Declaração do candidato, atestando sua disponibilidade de mínimo 20 (dez) horas semanais.
- Entrega do currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) atualizado.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada em duas etapas:

- a) Análise do Histórico Escolar: cuja nota será a média aritmética entre o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) e a Nota na Disciplina Acadêmica (NDA) na

especialidade correspondente à vaga de inscrição (Processo de Fabricação MEC).

IRA+ NDA = Nota Análise do Histórico Escolar

2

a.1) Para ser aprovado nesta etapa, o candidato (a) deverá atingir a pontuação igual ou maior que 7,0 (sete). Aquele cuja nota for inferior a 7,0 será eliminado.

b) Entrevista/ Análise do Currículo Lattes: escala de 0,0 a 10,0 (zero a dez pontos). Sendo observada a seguinte tabela:

TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA/ ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES		
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR	DETALHAMENTO/ PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em elaboração de projetos na área (por projeto)	1,0	3,0
Participação em monitorias (por período)	0,5	1,0
Cursos de até 20h na área	0,25	0,5
Curso com mais de 20h área	0,5	1,5
Participação em grupos de pesquisa	1,0	1,0
Entrevista	-	3,0

4.2. A pontuação final dos candidatos será a média entre a Nota da Análise do Histórico Escolar e a Nota na Entrevista e Análise do Currículo Lattes. Serão aprovados aqueles que atingirem a maior nota na vaga para a qual se inscreveu, e os demais candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

4.3. A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não verdadeiros acarretará a eliminação do candidato.

5. CARGA HORÁRIA

A carga horária semanal, inicialmente, será de no mínimo 20 horas, podendo ser alterada conforme necessidade do projeto, mediante prévia comunicação.

6. DO VALOR DA BOLSA

O candidato selecionado receberá uma bolsa no valor mensal (bruta) de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

7. DA VIGÊNCIA

7.1. O Termo de Concessão de Bolsa, oriundo deste Edital, terá vigência de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado, por iguais períodos até o limite da vigência do projeto.

7.2. Da substituição do bolsista: a partir do segundo mês da implementação da bolsa, o bolsista poderá ser substituído, sendo que o substituto deverá assumir todas as atribuições anteriormente delegadas. O bolsista será substituído por questão de desempenho ou adequação às atividades, sendo comunicado previamente com um mês de antecedência.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate entre os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, será obedecido o critério de desempate a seguir:

a) O candidato de idade mais elevada.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1.1 - A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital;

9.1.2 - Os candidatos classificados firmarão TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA obedecendo rigorosamente a ordem de classificação devendo apresentar os documentos originais da inscrição (CLAUSULA 3.2) no ato da assinatura do TERMO;

9.2 - Os candidatos classificados que não foram aprovados no número de vagas disponíveis, formarão cadastro reserva a ser utilizado de acordo com o interesse do Projeto.

9.3 - O candidato poderá obter informações e orientações sobre o processo seletivo simplificado, processo de inscrição e resultado final na FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO – FADEX, situada no Espaço de Convivência da UFPI, Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Ininga, Teresina, Piauí.

9.4 - Os casos omissos, relacionados a este Edital, serão resolvidos conjuntamente pela coordenação do Projeto e pela Fadex.

Teresina, 05 de fevereiro de 2018.

FADEX

FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA,
ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO

Prof. Dr. Lívio César Cunha Nunes
Superintendente da Fadex

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ficha de inscrição nº _____/2018

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____ residente e
domiciliado à _____ nº _____, Bairro
_____ Cidade _____ Estado _____
CEP: _____ - _____ Telefone: _____
_____ E-mail: _____,

venho requerer minha inscrição no processo seletivo, em sistema de bolsa, para área
de: _____ e
concordo com todas as normas relativas à realização do referido processo seletivo.

Nestes termos, peço deferimento.

Teresina, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

ANEXO II

CRONOGRAMA

ETAPAS		DATAS DE REALIZAÇÃO
<u>Inscrições</u>	▪ Período de Inscrições	06 a 08 de fevereiro de 2018
	▪ Homologação das Inscrições	15 de fevereiro de 2018
	▪ Recursos das Homologações das Inscrições	16 de fevereiro de 2018
	▪ Divulgação do resultado dos recursos	19 de fevereiro de 2018
<u>Primeira Etapa:</u>	▪ Resultado da Primeira etapa do processo seletivo	Até o dia 21 de fevereiro de 2018
	▪ Recursos	22 de fevereiro de 2018
	▪ Divulgação do resultado dos recursos	23 de fevereiro de 2018
<u>Segunda Etapa:</u>	▪ Divulgação de Calendário das Entrevistas	23 de fevereiro de 2018
	▪ Período de Entrevista e Análise de Currículo Lattes	26 e 27 de fevereiro de 2018
	▪ Resultado da Segunda Etapa	01 de março de 2018
	▪ Recursos da Segunda Etapa	02 de março de 2018
	▪ Divulgação do resultado dos recursos da Segunda Etapa	05 de março de 2018
Publicação do Resultado Final		06 de março de 2018